DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Cosmorama, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Cosmorama poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.cosmorama.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Cosmorama
CNPJ 45.162.054/0001-91
Rua Joaquim da Costa Maciel, nº 1261 – Centro
Telefone: (17) 3836-9220
Site: www.cosmorama.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Câmara Municipal de Cosmorama
Rua João Belila, nº 790 – Centro
Telefone: (17) 3836-1295
Site: www.cmcosmorama.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Cosmorama garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.cosmorama.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

PODER EXECUTIVO DE COSMORAMA

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO N. º 4.173/18

Declara situação de emergência no Município de Cosmorama em virtude da "Greve dos Caminhoneiros" e dá outras providências.

LUIS FERNANDO GONÇALVES, Prefeito Municipal de Cosmorama, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhes são conferidas por lei, em especial o inciso XXIII, do artigo 42, da Lei Orgânica do Munícipio;

CONSIDERANDO que nos últimos dias assolou o país a denominada "Greve dos Caminhoneiros" paralisando vários serviços essenciais, como a distribuição e entrega de insumos de necessidade da população, como alimentos, combustíveis e até mesmo medicamentos;

CONSIDERANDO que a "Greve dos Caminhoneiros" já está no décimo dia, e que no município de Cosmorama nos Postos de Combustíveis já existe "falta de combustível" para abastecimento de veículos dos cidadãos;

CONSIDERANDO que o AUTO POSTO COSMORAMA LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 05.933.888/0001-39, localizado no município de Cosmorama, sagrou-se vencedor no Pregão Presencial n.º 40/2017 (Processo n.º 68/2017) no item "Gasolina Comum" e, conforme consta de Certidão do Diretor do Departamento de Controle de Frota e Abastecimento de Veículos e informação do próprio fornecedor, não consegue nesta data, fornecer gasolina comum para abastecimento de veículos da frota municipal, assim como o AUTO POSTO MELHADO LTDA., inscrito no CNPJ sob n.º 52.692.498/0001-02, localizado no município de Cosmorama que, no mesmo procedimento licitatório, sagrou-se vencedor no item "Etanol" e, que conforme Certidão do Diretor do Departamento de Controle de Frota e Abastecimento de Veículos não possui na presente data o combustível "etanol", tendo informações de que foi adquirido de sua distribuidora o produto etanol com previsão de entrega de tal produto nos próximos dias, caso não ocorra situação de força maior e, por fim que a empresa PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.684.965/0002-57, localizada no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, sagrou-se, no Pregão Presencial n.º 71/2017 (Processo n.º 120/2017), vencedora no item DIESEL S10 e DIESEL S500, tendo mencionada empresa no dia 29 de maio de 2.018 informado eletronicamente que devido à "greve dos caminhoneiros" estaria impossibilitada de realizar a entrega dos combustíveis, sem data prevista para o reestabelecimento;

CONSIDERANDO que na frota municipal existem veículos movidos com gasolina comum, etanol, diesel S10 e S500 e que, são veículos de transporte escolar e de usuários do Sistema Único de Saúde (SUS) da Unidade Básica de Saúde em funcionamento de forma ininterrupta e, que a Administração Pública deve adquirir combustíveis para abastecimento dos veículos da frota municipal para garantia da prestação dos serviços públicos, especialmente do transporte escolar e dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS);

CONSIDERANDO que a empresa PETROCAMP DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 02.684.965/0002-57 já informou que não possui condições de fornecer "diesel S10 e S500" e, que conforme Certidão do Diretor de Controle de Frota e Abastecimento de Veículos, no município de Cosmorama e empresa AUTO POSTO MELHADO LTDA., inscrita no CNPJ sob n.º 52.692.498/0001-02 possui o produto e, faz-necessário a aquisição através de compra direta de tal, para evitar a paralisação dos serviços públicos de transporte escolar e de usuários do Sistema Único de Saúde;

CONSIDERANDO que pela Diretora do Departamento Municipal de Educação, Cultura e Turismo foi informado que possui "estoque" de insumos para preparação da "Merenda Escolar" até o dia 06 de junho de 2.018 e que se não for normalizada a situação nos próximos dias, deverá ocorrer suspensão das aulas;

D E C R E T A :

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE COSMORAMA

Conforme Lei Municipal nº 3070, de 17 de março de 2015

www.cosmorama.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/cosmorama

Art. 1° – Fica declarada situação de emergência no Município de Cosmorama em virtude da atual paralisação dos caminhoneiros, existindo escassez de combustíveis pelos fornecedores, além do risco da escassez de insumos para preparação da "Merenda Escolar" nos estabelecimentos de Educação Pública do município de Cosmorama,

Art. 2º - Em decorrência da declaração de situação de emergência de que trata o artigo anterior, fica autorizada a compra direta de combustíveis (gasolina comum, etanol, diesel S10 e S500) para abastecimento de veículos da frota municipal para atender a demanda do transporte escolar e dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS).

Parágrafo Único: A aquisição por compra direta de que trata o presente artigo somente poderá ocorrer em casos de negativa dos fornecedores contratados pelo Município de Cosmorama através de procedimento licitatório e, enquanto perdurar a situação de paralisação dos caminhoneiros.

Art. 3° – Fica autorizado a aquisição por compra direta de insumos para preparação da "Merenda Escolar" para atender a demanda dos estabelecimentos de Educação Pública do Município e, na impossibilidade da aquisição, a suspensão das aulas, obedecidas as normas vigentes com relação à reposição, observado o previsto no parágrafo único do artigo anterior.

Art. 4º - Fica determinado que os Setores e os Departamentos da Administração Pública do Município racionalizem o uso de insumos em suas atividades cotidianas, podendo ter suas atividades suspensas.

Art. 5º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Cosmorama, aos 29 de maio de 2.018.

LUIS FERNANDO GONÇALVES

Prefeito Municipal

Registrado, afixado e arquivado na Secretaria da Prefeitura Municipal de Cosmorama e publicado nos termos da legislação vigente.

MARIA INÊS GONÇALVES BUZZO

Assistente Administrativo

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE REDESIGNAÇÃO DE DATA DA SESSÃO EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 044/2018 - PROCESSO Nº 066/2018.

(EXCLUSIVOS PARA MICRO EMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE)

OBJETO: aquisição de Gêneros Alimentícios típicos juninos e materiais descartáveis para realização de festividades do evento "Juninão", que será realizado no dia 23 de junho de 2018, na Praça Antônio Carlos Borges do Município de Cosmorama, conforme especificações constante no Termo de Referencia do Edital.

ENTREGA DOS ENVELOPES até 15/06/2018 às 08h30min. Edital completo poderá ser retirado na prefeitura municipal ou pelo e-mail licitacao@cosmorama.sp.gov.br. Outras informações (17) 3836-9220. Luiz Fernando Gonçalves – Prefeito Municipal. 30/05/2017.